



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida

---

PROPOSTA N.º 936/2024

**ASSUNTO:** Hasta Pública para ocupação de Bancas e Lojas do Mercado Municipal de Montijo e do Centro Comercial das Barreiras.

**Considerando:**

- Que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras são estruturas de indiscutível relevância no Concelho de Montijo e fator de dinamização dos bairros onde se inserem;
- Que se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade;
- Que as atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de

---

**Seguimento**

GAP– P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

O Vereador

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida**

---

- 16 de janeiro, na sua redação atual (Aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados;
- Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções de “assegurar a gestão dos mercados, (...)”, ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016;
  - Que o disposto no nº 1 do artigo 10.º sob a epígrafe “*Condições de admissão dos operadores económicos*” do Regulamento de Mercados Municipais estipula que a “*atribuição dos espaços de venda nos Mercados do Município é efetuada pela Câmara Municipal, através de um procedimento de atribuição de lugares de venda, que assegurará a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados- -Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da imparcialidade e transparência, como o sorteio por ato público ou a hasta pública*”;

---

**Seguimento**

GAP– P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

---

O Vereador

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida**

---

- Ainda que nos termos do estipulado no nº 5 alínea a) do artigo 11º do aludido Regulamento, compete “à Câmara Municipal a aprovar o Programa do procedimento de seleção”;
- Encontram-se vagos no total vinte e seis (26) espaços de venda, cinco (5) lojas e vinte (20) bancas no Mercado Municipal e uma (1) loja no Centro Comercial das Barreiras.
  
- As bancas e lojas a adjudicar pela entidade adjudicante no Mercado Municipal são:
  - Dez (10) bancas n.ºs 1, 3, 4, 12, 16, 19, 20, 21, 22 e 24, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).-----
  - Dez (10) bancas n.ºs 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39, destinadas ao comércio de pescado e mariscos.-----
  - Duas (2) lojas no interior do mercado n.ºs 5 e 6, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

---

**Seguimento**

GAP- P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

---

O Vereador

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida**

---

- Três (3) lojas no exterior do mercado n.ºs 8,9 e 16, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----
- Loja a adjudicar pela entidade adjudicante Centro Comercial das Barreiras:
  - Loja n.º 1 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

1. **AUTORIZAR** a realização de uma Hasta Pública no décimo quinto dia útil seguinte à fixação do edital para arrematação do direito de utilização efetiva para ocupação no Mercado Municipal das (i) bancas n.ºs 1, 3, 4, 12, 16, 19, 20, 21, 22 e 24, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares

---

**Seguimento**

GAP– P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

---

O Vereador

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida**

(flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), *(ii)* bancas n.ºs 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39, destinadas ao comércio de pescado e marisco, *(iii)* lojas n.ºs 5 e 6 no interior do mercado e lojas n.ºs 8, 9 e 16 no exterior do mercado, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais) e a *(iv)* loja n.º 1 no Centro Comercial das Barreiras, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -

2. **APROVAR** o Programa de Procedimento de Seleção, previsto no artigo 11º do Regulamento de Mercados Municipais, para a realização da Hasta Pública para a ocupação das bancas e lojas do Mercado Municipal de Montijo e da loja do Centro Comercial das Barreiras, o qual se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante, dando-se por reproduzido para todos os efeitos legais;
3. **NOMEAR** e conferir os poderes à Comissão que a ela vai presidir, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados Programa de Procedimento de Seleção;

**Seguimento**

GAP- P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

O Vereador

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e  
Qualidade de Vida**

4. **AUTORIZAR** que o Presidente da Câmara Municipal adjudique provisoriamente o direito de utilização efetiva a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por três vezes, durante cinco minutos, com fundamento no disposto no respetivo Auto de Arrematação.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Seguimento**

GAP- P/ conhecimento

GAV José Manuel Santos – P/ conhecimento

GGA/DOSUA – P/seguimento e comunicação aos concorrentes

DAO – P/conhecimento e cumprimento das formalidades inerentes à ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

O Vereador

*[Handwritten signature]*

Montijo, 02 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ficha de Candidatura para Hasta Pública de Ocupação de Bancas e Lojas no Mercado Municipal do Montijo e Loja do Centro Comercial das Barreiras**

CANDIDATURA

 INDIVIDUAL COLETIVA

Identificação

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARTÃO DO CIDADÃO N.º \_\_\_\_\_ VÁLIDO ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

B.I. N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DO ARQ. IDENTIFICAÇÃO DE \_\_\_\_\_

PESSOA COLETIVA N.º \_\_\_\_\_

CAE (PRINCIPAL): \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_

CONTRIBUINTE N.º \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_ CÓD. POSTAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Identificação das bancas/lojas a que se candidata - assinalar com X a opção pretendida.

MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO

BANCAS N.º 1, 3, 4, 12, 16, 19, 20, 21, 22 e 24 de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Mercados Municipais, podem ser destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).

BANCAS N.º 7, 8, 23, 24, 29, 33, 34, 37, 38 e 39 destinadas ao comércio de  pescado e marisco.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

LOJAS NO INTERIOR DO MERCADO N.º 5 e 6 de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Mercados Municipais, podem ser destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).

LOJAS NO EXTERIOR DO MERCADO N.º 08, 09 e 16 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).

CENTRO COMERCIAL DAS BARREIRAS

LOJA N.º 1 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).

Meios de Notificação

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA:

EMAIL:

---

ENDEREÇO POSTAL





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção de Dados

AUTORIZO O MUNICÍPIO DO MONTIJO A UTILIZAR OS DADOS FORNECIDOS NA PRESENTE FICHA DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO PROCESSO A QUE SE DESTINA, BEM COMO OS CONTACTOS PESSOAIS PARA A COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DESTES E DE OUTROS PROCESSOS.

Declaro que tomei conhecimento do teor do Regulamento dos Mercados Municipais do Município do Montijo, bem como das condições do presente Programa de Procedimento da Hasta Pública, aceitando todas as suas determinações. Mais declaro que as informações constantes nesta Ficha de Candidatura correspondem à verdade.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
(CONFORME CC OU BI)

